



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 9/2017-00014**

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 009/2017 de 06 de janeiro de 2017 o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia 17 de fevereiro de 2017 às 08hs. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da PMP situada na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas-Pará.

### **1. DA REGÊNCIA LEGAL.**

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Lei Complementar 123/2006
- 1.3 Demais disposições contidas neste.

### **2. DO OBJETO**

- 2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar, para alunos do ensino fundamental, infantil, médio, creche, Educação especial, Programa EJA e Programa mais Educação, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas dos recursos financeiros repassados pelo FNDE e recurso do Município de Placas, através da Dotação Orçamentária:

12.306.2.051.2.057 – Programa Nacional de Alimentação Escolar  
12.361.0401.2.009 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico 40%  
12.366.0451.2.016 – Manutenção do Ens. Jovens e Adultos – FUNDEB 40%  
12.365.0401.2.064 – Apoio a Educação Infantil  
33.90.30.00 – Material de consumo

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

- 3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.
  - 3.1.2. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato até a data, hora e local designado neste edital em envelopes opacos, timbrados, ou com carimbo de CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

AO  
FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00014  
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

AO  
FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00014  
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

**DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

3.2.1 As empresas participantes da licitação deverão entregar as amostras, no dia 17/02/2017 às 08:00horas, no prédio da PMP.

3.2.2 Sendo obrigatório a apresentação de 1 amostra de cada de cada produto de interesse, constante na relação de itens em anexo, devidamente etiquetado e listado em documentos em duas vias, que acompanhará as amostras;

3.2.3 A análise e aprovação das amostras constantes da relação de itens, são fatores condicionais para aceitação prévia dos itens cotados pelo licitante. Não sendo obedecidos os padrões exigidos neste EDITAL, as propostas dos itens reprovados serão devolvido pelo pregoeiro, seus envelopes de documentação e proposta Comercial, devidamente lacrados.

3.3 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificar - lás.

3.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

**4. CREDENCIAMENTO**

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.2 O credenciamento faz-se á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3 Cédulas de Identidade do representante da empresa;

4.4 Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI

4.5 Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.

4.6 Recibo de retirada de edital setor de licitação

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.8 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**5.DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

5.1. Aberta a sessão os interessados, apresentarão inicialmente o pregoeiro ou a sua equipe apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo anexo I;

5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;

5.3 Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o pregoeiro.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

5.4. Após o pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.5. Ao final da sessão, conceder-se-á vistas e rubricas, pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.6. O pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")**

6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
  - b) Endereço completo;
  - c) Descrição do objeto com suas características básicas;
  - d) Valor unitário e total do objeto.
  - e) Data de formulação da oferta;
  - f) Prazo para entrega em até ..... dias, após a solicitação;
  - g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado;
- 6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital;
- 6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismo. Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.
- 6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc., pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.
- 6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.
- 6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 6.7. O objeto desta Licitação será entregue no local onde está estabelecida a contratante;
- 6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

7.1 Abertas às propostas o pregoeiro classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO NO LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor percentual;

7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.3 Aos proponentes classificados serão dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10 As situações previstas nos subitens 7.4, 7.5. e 7.8., o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não-lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevaleceram à proposta.

7.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")**

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pelo Pregoeiro ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade do representante da empresa;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

### 8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) FGTS (Certificado de Regularidade Social);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- c) CND/Fazenda Estadual e Municipal, as CNDS das Fazendas Estaduais e Municipais deverão provar a regularidade do domicílio da sede do licitante;
- d) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou inscrição no Cadastro de Pessoa Física, emitido pela Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST)
- g) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

### 8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e chancelado pela Junta Comercial acompanhado de quadro demonstrativo assinados, pelo representante legal do licitante e por contador legalmente habilitado e registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. As microempresas e empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual deverão cumprir as exigências relativas à qualificação econômica Financeira.
- c) Certidão de Regularidade Profissional da área contábil.
- d) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

8.5 Os documentos da habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis , autenticadas em cartório competente, ou cópias autenticadas pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais na data da abertura dos envelopes de habilitação.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMP das 08:00 às 12:00 hs. na Rua Olavo Bilac s/nº , Bairro Centro, Placas-Pará.

9.2 Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.

10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O prazo de entrega dos produtos será mensal, a ser entregue em até 08 dias a contar da data da solicitação de compras, emitida pelo departamento de merenda escolar do município.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado conforme liberação do recurso, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo do objeto.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

## **13. DO ADITAMENTO**

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 - A Prefeitura Municipal poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado pela SMF, que for devido, para compensação de multas aplicadas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

14.4 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe facultado o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos ao edital da presente licitação, na sala de licitação das 08:00 às 12:00 hs., na no prédio da Prefeitura Municipal de Placas, situado na Rua Olavo Bilac s/nº, Bairro Centro Placas - Pará.

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

### **16. DO FORO**

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Ruropolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **17. ANEXOS DO EDITAL**

Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV - Minuta de Contrato;

ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Anexo VI- modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Placas -PA, 02 de Fevereiro de 2017.

Marcelo Ferreira dos Santos  
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00014**

**ANEXO I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação**

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

**D E C L A R A Ç ã O**

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Placas - PA., \_\_\_\_\_





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

**ANEXO II- Proposta de preços/ Especificações do objeto, quantitativos.**

O FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar, para alunos do ensino fundamental, infantil, médio, creche, Educação especial, Programa EJA e Programa mais Educação.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Proposta de Preços

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular:(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

LOTE Nº 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA MOÍDA (Primeira(Alcatra ou acem, sem gordura ou sebo.)	11.000 Kg			
02	CARNE BOVINA EM PEDAÇO Primeira ( alcatra ou acem, sem sebo ou gordura, cortada em cubos.)	5.000 Kg			
VALOR TOTAL DO LOTE 01					

LOTE Nº 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	SAL MOÍDO IODADO Nota 10/ ou similar	1.200 Kg			
04	COLORÍFICO (CORANTE) 100g Nutivita/ ou similar	3.100 Pct.			
05	COMINHO 100g Maratá/ ou similar	1.500 Kg			
06	EXTRATO DE TOMATE 190 g Primor/ ou similar	11.100 Kg			
07	VINAGRE DE ALCOOL 750 ml Toscano/ ou similar	900 Garrafas			
VALOR TOTAL DO LOTE 02					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

LOTE Nº 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		MARCA	VALOR UNITE	VALOR TOTAL
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g Tocantins/ou similar	18.000	Pct.			
09	ACHOCOLATADO EM PÓ 400g Chocomi/ ou similar	10.500	Pct.			
10	AÇÚCAR CRISTAL Itamaratí/ ou similar	12.500	Kg			
11	ARROZ POLIDO TIPO 1 Arroz Londrina/ou similar	19.500	Kg			
12	ÓLEO DE SOJA 900 ml Sóya/ ou similar	3.600	Lt			
13	CARNE BOVINA CURADA DESSECADA 500 g Cambuí/ ou similar (charque)	6.500	Unid.			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						

LOTE Nº 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	MACARRÃO ESPAGUETE 500g Brandini/ ou similar	16.500	Pct.			
15	CEBOLA BRANCA	1.600	Kg			
16	BISCOITO CREAM CRACKER pct 400g Richester/ ou similar	18.500	Pct.			
17	BISCOITO DOCE pct 400g Mabel/ ou similar	18.500	Pct.			
18	BATATA INGLESA	5.000	Kg			
19	CENOURA	1.000	Kg			
20	ALHO	900	Kg			
VALOR TOTAL DO LOTE 04						



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

LOTE Nº 05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	FEIJÃO CARIOQUINHA Badú/ ou similar	3.000	Kg			
22	FRANGO CONGELADO INTEIRO Aves Pará/ ou similar	7.500	Kg			
23	SARDINHA EM LATA 130g Nave/ ou similar	13.000	Unid.			
24	SUCO CONCENTRADO 500 ml Valor/ ou similar caju	6.000	Garrafas			
25	SUCO CONCENTRADO 500 ml Valor/ ou similar goiaba	6.000	Garrafas			
26	SUCO CONCENTRADO 500 ml Valor/ ou similar uva	6.000	Garrafas			
27	SUCO CONCENTRADO 500 ml Valor/ ou similar maracujá	6.000	Garrafas			
28	MORTADELA DE FRANGO Battavo/ ou similar	3.200	Kg			
29	MILHO PARA CANJICA (BRANCO) pct 500g Maitá/ ou similar	4.200	Pct.			
VALOR TOTAL DO LOTE 05						

LOTE 06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	PÃO FRANCÊS	180.000	Unid.			
31	PÃO DOCE (MASSA FINA)	180.000	Unid.			
VALOR TOTAL DO LOTE 06						

LOTE 07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	MARGARINA COM SAL 1kg Primor/ ou similar	900	Kg			
33	GELATINA COM MORANGO 35g Sol/ ou similar	440	Unid.			
34	GELATINA COM MARACUJA 35g Sol/ ou similar	440	Unid.			
35	GELATINA COM UVA 35g Sol/ ou similar	440	Unid.			
36	GELATINA COM 35g LIMÃO Sol/ ou similar	440	Unid.			
37	GELATINA COM ABACAXI 35g Sol/ ou similar	440	Unid.			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

38	CANELA EM PÓ frasco com 100 g Nutriouro/ ou similar	2.100	Unid.			
39	LEITE EM PÓ DESNATADO 400g Elegê/ ou similar	300	Unid.			
40	COCO RALADO PC DE 200 g Tocantins/ou similar	2.500	Pct.			
41	ADOÇANTE COM SUCRALOSE 75 ml Zero-cal/ ou similar	250	Unid.			
VALOR TOTAL DO LOTE 07						

LOTE 08

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	FLOCÃO DE MILHO pct 500g Nutrivita/ ou similar	4.700	Pct.			
43	GOIABADA 1kg Quero/ ou similar	400	Kg			
44	SALSICHA TIPO HOT DOG 1kg Sadia/ ou similar	400	Kg			
45	SAGU 400g Yoki/ ou similar	250	kg			
46	FÉCULA DE MANDIOCA (POLVILHO DOCE) Yoki/ ou similar	300	Kg			
47	CAFÉ MOIDO E TORRADO 250g Maratá/ ou similar	100	Unid.			
VALOR TOTAL DO LOTE 08						

LOTE 09

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48	BEBIDA LÁCTEA (MORANGO/CHOCOLATE)	9.500	Lt			
49	LEITE PASTEURIZADO	35.000	Lt			
50	QUEIJO MUSSARELA	1.200	Kg			
VALOR TOTAL DO LOTE 09						

LOTE 10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	5.000	Kg			
52	CRAVO DA INDIA (PCT 100g)	500	Pct			
53	AZEITE DE DENDÊ 200ml	500	unid			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

54	LEITE DE CÔCO 200ml	800	unid			
55	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	1.000	kg			
56	FUBÁ DE MILHO	6.000	pct			
VALOR TOTAL DO LOTE 10						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE P/ CONTRATO \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ENDEREÇO \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00014**

**ANEXO III**

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(representante legal com – nome e cargo)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

**ANEXO IV –**

**CONTRATO Nº .....**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB , E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.566.342/0001-52, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Amador Lemos nº192 Bairro Boa Esperança – Placas - Pará, representada neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. Simone de Souza Braga, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3038967 PC/PA e CPF nº 653.568.102-53, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio s/n Bairro Centro neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa ....., CNPJ nº..... neste ato representada pelo Sr....., ....., ....., portador da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ..... residente e domiciliado na rua....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente instrumento tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar, para alunos do ensino fundamental, infantil, médio, creche, Educação especial, Programa EJA e Programa mais Educação, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00014 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O valor global do presente contrato é de R\$ - (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

3.1- A CONTRATADA obriga se a entregar os materiais será mensal, a ser entregue em até 08 dias a após a contar da data da solicitação de compras, emitida pelo departamento de merenda escolar do município

3.2- A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB .

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Os valores devidos em função deste instrumento serão conforme liberação do recurso mediante a entrega do objeto, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Placas, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 12.306.2.051.2.057 – Programa Nacional de Alimentação Escolar
- 12.361.0401.2.009 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico 40%
- 12.366.0451.2.016 – Manutenção do Ens. Jovens e Adultos – FUNDEB 40%
- 12.365.0401.2.064 – Apoio a Educação Infantil
- 33.90.30.00 – Material de consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de ..... de .....de 2017 a 29 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:**

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:**

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:**

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

Os contratantes elegem o foro da cidade de Rurópolis, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas/PA,... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

1. \_\_\_\_\_  
Nome:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00014**

**ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos**

Este anexo é um modelo e deve se feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,.....inscrita no CNPJ Nº.....declara sob pena da lei a até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Placas -PA, .....de.....de 2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00014**

### **ANEXO VI**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00014**

### **ANEXO VII**

Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº ..... declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., .... de .....de 2017

---

Razão social da licitante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

Razão Social:

\_\_\_\_\_

CNPJNº

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa \_\_\_\_\_ para  
contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do departamento de licitação nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Placas -PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Setor de Licitações